



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.192, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre aprovação do desmembramento de lote urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 1332, de 30/08/2017, que apurou a regularidade do parcelamento do imóvel,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote de terreno nº 09, da quadra 09, do Bairro Chácara Maranhão, com a área de 438,70m², devidamente registrado na matrícula 57.730 do livro 2, ficha 1, do Registro Geral de imóvel da Comarca de Pará de Minas.

Art. 2º - O referido desmembramento constituirá na divisão do lote de terreno citado no artigo anterior, passando a constar:

Lote de terreno nº 09, com a área de 218,82m², da quadra 09, Bairro Chácara Maranhão, frente 11,78m para a Rua D, fundos 11,81m com o lote 08, lateral direita 18,52m com o lote 10, lateral esquerda 18,60m com o lote 27;

Lote de terreno nº 27, com a área de 219,88m², da quadra 09, do Bairro Chácara Maranhão, frente 11,77m para a Rua D, fundos 11,83 com o lote 08, lateral direita 18,60m com o lote 09, lateral esquerda 18,69m para a Rua B.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 06 de outubro de 2017.


Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal